LICITAÇÃO Nº 07/2018 - FMLF

CONVITE Nº 02/2018 - FMLF

OBJETO: Contratação de empresa especializada em arquitetura e urbanismo para elaboração de Estudos Preliminares de Arquitetura e Urbanismo no bairro do Comércio - entorno do Plano Inclinado Gonçalves, Salvador - Bahia

ESCLARECIMENTO Nº 4

O questionamento apresentado consta de duas perguntas. Para facilitar o entendimento, transcrevemos cada uma das perguntas, e indicamos a resposta logo a seguir.

Questão 1:

No item 8. Credenciamento, subitem 8.3, consta a exigência de cópia autenticada do Contrato Social e última alteração, devidamente registrado na Junta Comercial. Ocorre que com o registro na JUCEB, está explícito no documento que a autenticidade do mesmo pode ser verificada no site da JUCEB. Faz-se necessária a autenticação?

Resposta:

Não. Nesses casos a Comissão fará a verificação da autenticidade no momento do credenciamento.

Questão 2:

As CATs vêm acompanhadas de Atestados registrados no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo). Neles consta carimbo do CAU, atestando o registro. É necessário fazer cópia autenticada desses atestados?

Resposta:

Não. Para os atestados anexados à CAT em documento extraído pela Internet a verificação será feita posteriormente pela Comissão, quando da análise das propostas.

A autenticação da cópia se faz necessária para os atestados vinculados às CAT antigas, não disponibilizadas pelos respectivos conselhos nos seus sites.

Em 21/09/18

Lícia Maria França Cardoso
Presidente da CPL

Marivalda Silva Coutinho
Membro

Lucimar Oliveira Silva
Membro

Hélio Botelho Pinto da Silva Filho
Membro